

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG

Requerimento Nº 96/2023

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho Sra. Sâmara Mara Aparecida e Silva samaradiretora@camarabd.mg.gov.br Rua Marechal Floriano Peixoto, 40, Centro, Bom Despacho/MG

As Vereadoras subscritoras, com assento nesta Casa Legislativa, amparadas nos arts. 145, 146 e 148 do Regimento Interno e no art. 71 e 62, §2º¹ da Lei Orgânica Municipal da Lei Orgânica Municipal, vem perante Vossa Excelência solicitar que o presente requerimento seja submetido ao plenário e, caso aprovado, seja enviado a Secretaria de Educação, nos seguintes termos:

Reitera o requerimento nº 54/2023 (em anexo), o qual versa sobre a requisição do instrumento licitatório realizado pelo Poder executivo de forma a viabilizar a manutenção e pavimentação asfáltica da Rua 7, Rua Diamantina e Avenida das Palmeiras no bairro Dona Branca e, no mesmo documento supracitado.

Bom Despacho, 08 de maio de 2023.

Sildete Assistente Social Sildete Aparecida de Sousa Silva

Sâmara Diretora
Sâmara Mara Aparecida e Silva
Vereadora

Aparecida Adriana Lúcio
Vereadora

¹Art. 62. O Vereador é inviolável por suas opiniões, palavras e votos proferidos no exercício do mandato e na circunscrição do Município.

^{§ 2}º É facultativo ao Vereador, livre acesso a todas as repartições públicas no Município ou entidades subvencionadas pela Prefeitura, assim como aos documentos nelas arquivados.